



MUNICÍPIO
DO
SABUGAL

FUNDO COVID 19 - Sabugal Solidário

“No âmbito da atual pandemia CORONAVÍRUS – COVID-19, o Município do Sabugal, desde o primeiro momento, adotou um conjunto de ações para impedir a propagação do vírus e obviar os seus nefastos efeitos sanitários, implementando um conjunto de medidas sociais com o objetivo de salvaguardar os rendimentos dos cidadãos e das empresas (redução da fatura da água, saneamento e rsu, isenção do pagamento de diversas taxas, rendas e outros rendimentos devidos ao município, promoção de campanhas de animação da economia local, apoios ao associativismo e cultura, etc).

É, hoje, de aceitação generalizada que estamos perante uma pandemia com impactos bastante superiores aos inicialmente previstos, As previsões divulgadas para a economia portuguesa confirmam que a quebra ao nível do consumo, produção e investimento será dramática, com graves consequências na atividade económica e no emprego, conduzindo a economia portuguesa para uma recessão.

Em concelhos periféricos, como o nosso, os efeitos nefastos serão de maior impacto e mais prolongados. A reativação será mais difícil. Estamos a adiar novos projetos municipais que teriam como função qualificar o Concelho, torná-lo mais atrativo, mas acima de tudo animar a economia local.

Preocupa-nos a situação sanitária, mas também a proteção das pessoas, famílias, instituições, associações e empresas, particularmente as microempresas. Queremos minimizar o seu sofrimento, dar um sinal de solidariedade da Câmara Municipal.”

No atual contexto de estado de emergência (Resolução do Conselho de Ministros n.º 3-A/2021), é imperioso que toda a população continue a colaborar com as entidades nacionais e locais, adotando os cuidados individuais de proteção e higiene e de distanciamento social que têm vindo a ser amplamente divulgados.

O Decreto do Presidente da República n.º 51-U/2020, de 6 de novembro, declarou o estado de emergência, com fundamento na verificação de uma situação de calamidade

pública, tendo o mesmo vindo a ser renovado sucessivas vezes, a última das quais pelo Decreto do Presidente da República n.º 6-B/2021, de 13 de janeiro. O Estado de emergência do País, determina o encerramento temporário de muitas empresas, instituições e equipamentos, decorrendo um impacto altamente negativo a nível económico e social, justificando a adoção de medidas excecionais destinadas a apoiar as famílias, empresas e instituições de solidariedade social (6 de abril, 8 de julho, renovado a 10 de outubro 2020). O atual Estado de emergência exige a continuidade de algumas das medidas aprovadas e a implementação de novas medidas. É fundamental instituir medidas que estimulem a economia local, promovam a reativação de serviços, comércio e agropecuária.

Interpretando aquela que é a nossa responsabilidade e âmbito de atuação, a Câmara Municipal reconhece que a sua ação é complementar à que deve ser assumida e desenvolvida pelo Governo, no contexto nacional, designadamente através de estímulos à revitalização e relançamento da economia, através de sistemas de apoio às micro e pequenas empresas, às Instituições da Economia Social, setor de forte dinâmica no nosso Concelho, assim como de extensão e reforço dos instrumentos de apoio social, designadamente nas situações de desemprego, perda de rendimento familiar e carência social.

Neste contexto, a Câmara Municipal aprova na sua reunião de 20 de janeiro, na continuidade das medidas aprovadas na reunião de 14 de outubro, a extensão do pacote de medidas “Sabugal Solidário”, tendo em vista mitigar os efeitos da crise social e económica gerados pelo efeito da pandemia COVID-19, destinado a famílias, empresas e instituições de solidariedade social.

0.Fundo de emergência COVID 19:

FE_COVID19, foi criado com o objetivo de responder as emergências sociais e económicas, estrutura-se em quatro eixos de intervenção:

1. Proteção Civil Municipal (50.000,00€)

- aquisição de bens e serviços, despesas diretas na prevenção e combate ao contágio e à doença (higienização, disponibilização de espaços, aquisição de equipamentos, bens e serviços para uso próprio ou cedência a terceiros);

- apoios a entidades: Apoios a entidades do concelho que tenham custos diretos na resposta à pandemia e no aumento das necessidades de assistência social. (Juntas de Freguesia, Associações, Empresas, Grupos de Voluntariado);

- *Kits* de proteção: Equipamentos de proteção contra o vírus, materiais de higienização e publicações, destinados à população em geral.

2. Fundo Municipal de emergência Social – apoio a famílias, IPSS, Associativismo (100.000,00€)

3. Fundo Municipal de emergência Empresarial (100.000,00€, com normas a aprovar pela Câmara Municipal)

4. Fundo Municipal de emergência Agropecuária (100.000,00€, com normas a aprovar pela Câmara Municipal)

O Valor do **FUNDO COVID 19 - Sabugal Solidário** a inscrever no Orçamento Municipal é de **350.000,00€**

OUTROS APOIOS:

1. APOIO ÀS FAMÍLIAS

1.1 Flexibilizar prazos de pagamento de água, saneamento e recolha de resíduos, podendo as faturas serem pagas sem juros até março de 2021.

1.2 Rede solidária de Voluntariado. – Dinamização duma rede de apoio social de Emergência, constituída por técnicos do município, IPSS e Juntas de Freguesia. O objetivo é apoiar, de forma imediata, idosos, famílias com pessoas com deficiência, doentes crónicos, oncológicos e famílias a quem que seja imposto o isolamento

profilático, sem retaguarda familiar e ou institucional, na entrega de alimentos e medicação, garantindo desta forma, o seu distanciamento social como medida de prevenção.

1.3 Suspensão de cortes de fornecimento de água e saneamento até março de 2021.

1.4 Acompanhamento de proximidade a todos os idosos georreferenciados pelo programa a GNR, num trabalho em rede entre os técnicos do Município e os agentes de segurança.

1.5 Apoio suplementar às famílias cujo rendimento, durante o período de contingência seja afetado e enquadrar no Regulamento de Apoios Sociais, tendo em consideração a situação excecional e baseando-se nos dados específicos deste período, dinamizado pelo Serviço de Ação Social do Município do Sabugal.

1.6 Saúde +Próxima: assinatura de protocolos com juntas de freguesia para promover cuidados de saúde junto das populações.

1.7 Continuar as ações de sensibilização junto da população, em articulação com as autoridades competentes.

1.8 Isentar do pagamento da consulta inicial no balneário termal do Cró, como forma de reativação da atividade termal.

1.9 Ceder computadores a alunos necessitados.

2. APOIO ÀS IPSS

2.1 Gratuitidade da água e saneamento para as IPSS até março de 2021.

2.2 No caso de surgimento de um surto numa IPSS, a Câmara de Sabugal está disponível para:

- fazer testes a todos os utentes e profissionais dessa IPSS, caso solicitado o apoio pela Delegação Distrital de Saúde Pública;

- assumir as despesas com alimentação, caso haja necessidade de deslocalizar os RH afetos a estes serviços, enquanto necessário, até ao máximo de 10 dias;

- contratualizar RH especializado para apoio;
- estrutura de retaguarda a ser acionada pelo Delegado de Saúde Pública, em caso de surto em IPSS.

3. APOIO AO ASSOCIATIVISMO

3.1 Alargar o prazo de apresentação de contas até março de 2021.

4. APOIO ÀS EMPRESAS / ATIVIDADE ECONÓMICA

4.1 Isenção do pagamento das faturas de água e saneamento, a requerimento do interessado, a todo o comércio e serviços, até março de 2021.

4.2 Suspensão da cobrança de todas as taxas relativas à ocupação de espaço público, incluindo esplanadas, e publicidade a todos os estabelecimentos comerciais. Os estabelecimentos cuja licença anual caduque durante este período de suspensão só terão de solicitar essa renovação e efetuar o pagamento a partir de março de 2021.

4.3 Isenção ou redução significativa das taxas de venda ambulante, com residência no concelho do Sabugal.

4.4 Continuação, no âmbito da Sabugal Invest, do trabalho da equipa de apoio às micro, pequenas e médias empresas, tendo em vista assegurar a informação e aconselhamento sobre todos os apoios existentes, designadamente no decurso da crise da pandemia, tendo em vista promover a recuperação económica.

4.5 Promover a criação duma rede privada de comercialização de produtos locais, com o objetivo de facilitar o escoamento de produção local, numa lógica de circuitos curtos de produção e consumo.

4.6 Reforçar e divulgar o programa de apoio a economia e emprego inscrito nas Grandes Opções do Plano para 2021.

4.7 Cedência de espaços para instalação de iniciativas inovadoras no âmbito do Comércio e Serviços online.

4.8 Construir e disponibilizar informação de fornecedores locais que entregam produtos porta a porta.

4.9 Apoio ao desenvolvimento de ações promocionais do concelho no âmbito turístico.

4.10 Campanha de sensibilização “Compre cá na terra”.

4.11 Criar com as Juntas de Freguesia espaços de coworking para a apoio às novas formas de trabalho e apoio a estudantes.

4.12 Isenção do pagamento das rendas a todos os comerciantes instalados em espaços municipais até março de 2021.

Para agilizar a comunicação são implementadas de imediato 3 ambientes de comunicação eletrónica, a saber: Juntas de Freguesia, Assembleia Municipal e IPSS, coordenadas pelo Serviço de Informática e Telecomunicações do Município.

Constituição da Equipa Municipal de Intervenção COVID-19, que integra as áreas de educação, ação social, IPSS, Recursos Humanos, Serviços Externos, Contratação Pública e Contabilidade, para que em articulação com a Proteção Civil se desenvolvam respostas a situações de crise.

As medidas propostas e aprovadas pelo executivo municipal são resultado da perceção, análise e ponderação à data, podendo haver em qualquer momento a introdução de medidas novas ou alteração destas, decorrentes de novos factos ou ocorrências nestes tempos de incerteza.

Sabugal, 20 de janeiro de 2021

O Executivo Municipal